



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

MENSAGEM Nº 016/2023.

SERRA CAIADA/RN EM 09 DE MAIO DE 2023.

O presente Projeto de Lei trata da alteração de limites da via Pública atualmente denominada como Rua Theodorico Bezerra, com arrimo no art. 10, XI da Lei Orgânica do Município de Serra Caiada/RN e art. 33 do mesmo instituto legal.

O presente Projeto justifica-se tendo em vista que atualmente a Rua denominada como Theodorico Bezerra tem seu ponto final aproximadamente no local onde situa-se o Posto Smarth, para dar lugar à Rua Augusto Inácio Leite.

Ocorre que essa divisão em rua linear não é congruente para a população, para mapeamentos e para cadastros imobiliários, causando grande confusão.

Isto posto, o presente Projeto visa corrigir essa incongruência, trazendo para toda aquela via pública de forma linear o mesmo nome de Rua Theodorico Bezerra, de ponta a ponta.

Assim, certos da importância para a organização e mapeamento dos logradouros públicos, é que trazemos à apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei em anexo.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de maio de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabpreferracaiaada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 016/2023, GP – DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração dos limites de extensão da via pública denominada de via pública no Município de Serra Caiada/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova com arrimo no art. 10, XI do Instituto supracitado, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o limite da extensão da via pública denominada RUA THEODORICO BEZERRA para o que segue:

I – Ponto Inicial

LatLong: -6.107351509606929,-35.709141120314605
DMS: 6° 6' 26.47" S | 35° 42' 32.91" W
UTM: 200130.095E 9324173.858N 25M
MGRS: 25MBP 00130 24174
CRS: EPSG:4326 -35.70914112 -6.10735151
Address: R. Teodorico Bezerra, 27, Serra Caiada - RN, 59245-000, Brasil
Coordenada UTM 200130.095E 9324173.858N 25 M

II – Ponto Final

LatLong: -6.103887084101223,-35.70589631795883
DMS: 6° 6' 13.99" S | 35° 42' 21.23" W
UTM: 200487.592E 9324559.053N 25M
MGRS: 25MBP 00488 24559
CRS: EPSG:4326 -35.70589632 -6.10388708
Address: Rod. Br Duzentos Vinte Seis, 0 - Serra Caiada, RN, 59245-000, Brasil
UTM: 200487.592E 9324559.053N 25M

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabpreferracaiaada@gmail.com

de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 09

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal